



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 23 de Julho de 2019 • Ano • Nº 5905

Esta edição encontra-se no site: www.santoantoniojesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 063 de 23/07/2019** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 133.000,00 (Cento e Trinta e Tres Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 046/2019** - Conceder férias a servidora abaixo relacionada.
- **Portaria Nº 047/2019** - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - André Rogério De Araújo Andrade / Secretário - Igor Coutinho Souza / Editor - Ass. Comunicações
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IT0QNE9B47PMMQPBNOBAQA

Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 063 de 23/07/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 133.000,00 (Cento e Trinta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

141400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-TRANSFERENCIA SUS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14-TRANSFERENCIA SUS	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	14-TRANSFERENCIA SUS	92.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	92.000,00
2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-TRANSFERENCIA SUS	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00
		Total da Unidade R\$	133.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	133.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 133.000,00

Dotações Anuladas

141400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	CONSTRUÇÃO, E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	14-TRANSFERENCIA SUS	133.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	133.000,00
		Total da Unidade R\$	133.000,00
		Valor Total Anulado R\$	133.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 23 de julho de 2019

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 046/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO	LOTAÇÃO	MAT.
01	CINTHIA BARRETO SANTOS SOUZA	2018/2019	03/06/2019 A 02/07/2019	Secretaria Municipal de Educação	20005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos legais a partir de **03/06/2019**, revogando-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 23 de Julho de 2019.

IGOR COUTINHO SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 047/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no
processo administrativo nº 5630/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionado, lotado na
Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação:**

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO	MAT.
01	ROMILDA COUTINHO BRITO	TRÊS MESES	01/08/2019 A 31/10/2019	2583

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrario.**

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 23 de Julho de 2019.

IGOR COUTINHO SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento